

**DECRETO Nº. 3.930, DE 15 DE MAIO DE 2026.**

Qualifica as entidades Viva Rio, inscrita no CNPJ sob o nº 00.343.941/0001-28, Instituições Humanizar, inscrita no CNPJ sob o nº 04.541.853/0001-91, e Associação Anjos da Saúde, inscrita no CNPJ sob o nº 05.569.018/0001-13, como Organização Social no âmbito do Município de Pinheiral - RJ.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PINHEIRAL**, no uso de suas atribuições legais, em especial, a disposta no art. 44, inc. I e V, da Lei Orgânica Municipal:

**CONSIDERANDO** o teor do Processo Administrativo nº 116/2024 e o Edital de Chamamento Público nº 02/2026 para requerimentos de Qualificação de Organização Social, publicado em 06.02.2026;

**CONSIDERANDO** a regularidade do ato de constituição e fiscal das entidades credenciadas, o parecer da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, de lavra da servidora pública Tatiana Curti da Silva Amorim, matr. nº 9.381-0, devidamente aprovado com ressalvas;

**CONSIDERANDO** o atendimento pelas entidades Viva Rio, inscrita no CNPJ sob o nº 00.343.941/0001-28, Instituições Humanizar, inscrita no CNPJ sob o nº 04.541.853/0001-91, e Associação Anjos da Saúde, inscrita no CNPJ sob o nº 05.569.018/0001-13, dos requisitos formais previstos no art. 2º, art. 3º e art. 20, da Lei Municipal nº 873, de 27 de agosto de 2015, e do art. 1º do Decreto nº 2.156, de 28 de agosto de 2015;



**CONSIDERANDO** a decisão da Comissão de Qualificação das Organizações Sociais composta pelo Secretário Municipal de Governo, Vagner Machado Soares, pela Procuradora Geral do Município, Fernanda Castro Alvarenga, pela Controladora Geral do Município, Patrícia Aparecida Fernandes Figueira, pelo Secretário Municipal de Fianças, Wanderson Siqueira de Castro, e pelo Secretário Municipal de Administração, Joviano da Cunha Medeiros;

### **DECRETA**

**Art. 1º** - A Viva Rio, inscrita no CNPJ sob o nº 00.343.941/0001-28, fica qualificada como Organização Social no âmbito do Município de Pinheiral, nos termos da Lei Municipal nº 873, de 27 de agosto de 2015.

**Art. 2º** - A Instituição Humanizar, inscrita no CNPJ sob o nº 04.541.853/0001-91, fica qualificada como Organização Social no âmbito do Município de Pinheiral, nos termos da Lei Municipal nº 873, de 27 de agosto de 2015.

**Art. 3º** - A Associação Anjos da Saúde, inscrita no CNPJ sob o nº 05.569.018/0001-13, fica qualificada como Organização Social no âmbito do Município de Pinheiral, nos termos da Lei Municipal nº 873, de 27 de agosto de 2015.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Pinheiral, 15 de maio de 2026.

LUCIANO MUNIZ FERNANDES  
PREFEITO